



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.992

De 17 de julho de 2013

Autógrafo nº 133/13 – Projeto de Lei nº 133/13

Autoria: Vereador e 2º Secretário Jéferson Yashuda

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o evento denominado “**Festa de Sant’Ana**”, realizado anualmente no período compreendido entre a **segunda quinzena de junho até o dia 26 de julho** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de junho de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o evento denominado “**Festa de Sant’Ana**”, realizado anualmente no período compreendido entre a **segunda quinzena de junho até o dia 26 de julho**.

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 046.954/2013 - (“RB”).